



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**LEI COMPLEMENTAR No 153, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a [Lei Complementar nº 26](#), de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 3º art. 156 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A [Lei Complementar nº 26](#), de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65. ....

.....

§ 2º ....

.....

V - fomentar a produção acadêmica, científica e tecnologia com prioridade para temáticas relacionadas às políticas públicas vinculadas às gestões municipais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 16-01-2020)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16-01-2020.*

Autor	Deputado Antônio Gomide
Nº do Projeto de Lei	2019001411
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Educação